



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*



**Indicação nº 0359/2025 - GVCC**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.  
OSVALDO MATURANO**

**Alex Recepute**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, o **conserto do bebedouro de água localizado na Ponte da Madalena**, no bairro Barra do Jucu, tendo em vista que o equipamento se encontra inoperante, prejudicando o acesso à água potável para moradores, visitantes e frequentadores da região.

Vila Velha, 15 de agosto de 2025.

**Alex Recepute**  
**Vereador do Município de Vila Velha**  
**2º Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380038003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*

### **Justificativa**

O bebedouro da Ponte da Madalena é um equipamento de uso público e de grande importância para a comunidade, turistas, ciclistas e esportistas que circulam pelo local. O seu mau funcionamento tem causado transtornos e limita o acesso a um serviço básico de hidratação. O conserto imediato garantirá melhores condições de uso, contribuindo para o bem-estar e a saúde de todos.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600370032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 15/08/2025 12:54

Checksum: 8377233F457E85C8B45A1FE85D9C7DA08C3AE84EC1AA6779453AE1E07624B462



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.